

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA

CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099 NIRE 3150021815-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, empresa pública municipal, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843 - 8º, 9º, 10º e 11º andares, CEP 36013-020, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. Ata lavrada na forma de sumário, conforme previsão legal do art. 130, § 1º da Lei Federal nº 6.404/1976, e art. 11, §2º do Estatuto Social da CESAMA.

I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: dia 16 (dezesesseis) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 17:30 (dezessete e trinta) horas, no Gabinete da Prefeita de Juiz de Fora, situado à Avenida Brasil, n. 2.001, 9º andar, Centro.

II) MESA DOS TRABALHOS: **Maria Margarida Martins Salomão, presidente da Assembleia**, Prefeita de Juiz de Fora, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], inscrita no CPF sob o [REDACTED] e identidade [REDACTED], residente e domiciliada em Juiz de Fora, Minas Gerais, na [REDACTED], **representante do acionista majoritário, Município de Juiz de Fora;** e, **Ana Luisa Afonso Guimarães**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], inscrita no CPF sob o [REDACTED] e identidade [REDACTED], residente e domiciliada em Juiz de Fora, Minas Gerais, na [REDACTED], **representante do acionista Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB.** Participou da Assembleia o Diretor-Presidente da CESAMA, Júlio César Teixeira. Nos termos do art. 11, §1º do Estatuto Social da CESAMA, a Assembleia foi secretariada por Edwiges Clemente de Oliveira, Secretária de Governança da CESAMA.

III) QUÓRUM: presentes os acionistas que representam a totalidade do capital societário da CESAMA, sendo a Assembleia, portanto, considerada regular, nos termos do art. 124, §4º, da Lei Federal n. 6.404/76.

IV) ORDEM DO DIA: 1) Destituir membros do Conselho de Administração da Cesama; 2) Reconduzir membros do Conselho de Administração da Cesama; 3) Eleger membros para o Conselho de Administração da Cesama; e, 4) Reconduzir os membros do Comitê Estatutário da Cesama.

V) DELIBERAÇÕES: 1) Conforme art. 15 do Estatuto Social da Cesama e art. 6º, inc. III, do Regimento Interno do Conselho de Administração, os acionistas, por unanimidade, declararam a destituição do Conselheiro **Ricardo Batista dos Reis Souza**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED], identidade [REDACTED], residente nesta cidade à [REDACTED], a partir de 01/04/2024.

Em obediência ao art. 20, parágrafo único do Estatuto Social da Cesama, os acionistas, por unanimidade, declararam o término do prazo de mandato do Conselheiro representante dos empregados eleito em 27/03/2022, **Leonel de Almeida Salmont**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED], residente nesta cidade à [REDACTED], registrando, portanto, sua destituição do

Conselho de Administração da Cesama a partir de 28/03/2024. 2) Conforme previsto no art. 20 do Estatuto Social da Cesama, os acionistas, por unanimidade, reconduziram os membros do Conselho de Administração da Cesama, conforme a seguir: **André Borges de Souza**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], inscrito no [REDACTED], residente nesta cidade à [REDACTED]

; **Áurea Celeste Gouvea** (conselheira independente), [REDACTED], [REDACTED], inscrita no CPF sob o [REDACTED], identidade [REDACTED], residente nesta cidade à [REDACTED]

; **Maria Helena Rodrigues Gomes** (conselheira independente), [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], inscrita no CPF sob o [REDACTED], identidade [REDACTED], residente nesta cidade à [REDACTED]

; **Luís Cesário de Mendonça Lopes**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED],

inscrito no CPF sob o [REDACTED], identidade [REDACTED], residente nesta cidade à [REDACTED]; e, **Renata Fernandes da Silva**, [REDACTED], [REDACTED], inscrita no CPF sob o [REDACTED], identidade [REDACTED], residente nesta cidade à [REDACTED]. Os Conselheiros de Administração foram reconduzidos por mais 2 (dois) anos a partir de 27/03/2024 para dar continuidade ao prazo de gestão unificado iniciado em 27/03/2018. **3)** Diante da conclusão do processo para eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Cesama, instaurado conforme art. 16 do Estatuto Social da companhia, os acionistas, por unanimidade, elegeram **Zagari Coutinho Vidal**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED], [REDACTED], residente nesta cidade à [REDACTED], como membro do Conselho de Administração da Cesama, na qualidade de representante dos empregados. O Conselheiro de Administração foi eleito para um mandato de 2 (dois) anos contados a partir de 05/04/2024, para dar continuidade ao prazo de gestão unificado iniciado em 27/03/2018. Em seguida os acionistas elegeram, por unanimidade, o profissional **João Pedro Silva Galvão**, [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED], identidade [REDACTED], residente nesta cidade à [REDACTED], na qualidade de Conselheiro de Administração indicado pelo acionista minoritário, Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB. O Conselheiro de Administração João Pedro Silva Galvão, eleito nesta data para um mandato de 2 (dois) anos, deverá dar continuidade ao prazo de gestão unificado do Conselho de Administração iniciado em 27/03/2018, conforme art. 20 do Estatuto Social da Cesama e art. 13, inc. VI da Lei n. 13.303/16. **4)** Conforme art. 54 do Estatuto Social da Cesama, os acionistas, por unanimidade, reconduziram os membros do Comitê Estatutário eleitos em 31/03/2021 para um novo mandato de 3 (três) anos contados a partir de 31/03/2024. Os membros reconduzidos são: na presidência, **Júlio César Teixeira**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador do

documento de identidade [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED]
[REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, à [REDACTED]
[REDACTED]; **Fabiano César Tosetti Leal**,
[REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador do documento de identidade [REDACTED]
[REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED], residente e domiciliado nesta
cidade, à [REDACTED]; e,
Rafaela Medina Cury, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], inscrita no CPF sob o [REDACTED]
[REDACTED], [REDACTED], residente nesta cidade à [REDACTED]
[REDACTED]

VI) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por mim, como secretária, pelos acionistas e pelo Diretor-Presidente da Cesama, para que se produzam os efeitos legais.

Juiz de Fora, 16 de abril de 2024.

Maria Margarida Martins Salomão
Acionista Município - Presidente da
Assembleia

Ana Luisa Afonso Guimarães
Acionista DEMLURB

Júlio César Teixeira
Diretor-Presidente da Cesama

Edwiges Clemente de Oliveira
Secretária de Governança da Cesama